



Clube Atlético Juventus

São Paulo, 16 de abril de 2020.

Ofício PCD nº 136/2020.

Prezados Senhores,
Associados,
Conselheiros e Conselheiras
Presidente da Diretoria Executiva, Antonio Ruiz Gonzalez
Presidente do Conselho Fiscal, Daniel Tury

Ref.: Reunião Ordinária prevista para o dia 27/04/2020 – Apreciação do Relatório Anual da Diretoria Executiva, Balanço e Prestação de Contas do Exercício de 2019

Com a suspensão das atividades do Clube ocorrida em 17 de março último, por prazo indeterminado, bem como, considerando a gravidade da saúde pública em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV) em nosso País, a realização da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, inicialmente, prevista para o dia 27 de abril de 2020 para Apreciação do Relatório Anual da Diretoria, Balanço e Prestação de Contas do Exercício de 2019, torna-se inviável, pois, colocaria em risco a saúde de Conselheiros (as), Funcionários, entre outros.

Pelas razões acima, e, baseado na Portaria nº 356 de 13 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania do Governo Federal (anexo), considerando que necessárias e urgentes medidas se fazem necessárias para trazer segurança jurídica e previsibilidade aos senhores Conselheiros (as), ao Corpo Associativo em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte, dá-se a vossas senhorias conhecimento da medida que a Presidência do Conselho Deliberativo entendeu cabível neste cenário de excepcionalidade.

Portanto, no que tange a Reunião Ordinária para Apreciação do Relatório Anual da Diretoria, Balanço, Prestação de Contas do Exercício de 2019, a mesma será designada e realizada tão logo o Clube seja reaberto e permitida pelos órgãos governamentais à irrestrita realização de reuniões públicas.

Atenciosamente,

Ivan Antipov

Presidente do Conselho Deliberativo do

Rua Comendador Roberto Ugolini, 20 – CEP 03125-010 Parque da Mooca – São Paulo – SP
Telefone: (55) (11) 2271-2000 e-mail: conselhodeliberativo@juventus.com.br – www.juventus.com.br



Clube Atlético Juventus

ANEXO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2020 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 356, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Admite excepcionalidade na comprovação do cumprimento de exigência contida no Art. 3, inciso XIV, da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), resolve:

Art. 1º Fica admitida, excepcionalmente, a possibilidade de consideração de documentação comprobatória de prestação de contas dos exercícios fiscais de 2017 e 2018 para atendimento do art. 25, inciso II, da Portaria nº 115, de 2018, de forma a satisfazer exigência do art. 3, inciso XIV, desta Portaria.

§ 1º A excepcionalidade de que trata o caput findará cento e vinte dias após a entrada em vigência desta Portaria.

§ 2º A excepcionalidade de que trata o caput aplicar-se-á às entidades que não submeteram à Assembleia-Geral suas prestações de contas, no ano de 2020, desde que por motivo da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV), devidamente justificado.

§ 3º Findado o prazo contido no § 1º, a entidade terá noventa dias para apresentação da documentação comprobatória de prestação de contas do exercício fiscal de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Rua Comendador Roberto Ugolini, 20 – CEP 03125-010 Parque da Mooca – São Paulo – SP
Telefone: (55) (11) 2271-2000 e-mail: conselhodeliberativo@juventus.com.br – www.juventus.com.br

Página 2 de 2